

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI/DR-RN**

ADITIVO Nº 010 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PESSOA FÍSICA – PF) Nº 002/2018.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI/RN, Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, Av. Senador, Salgado Filho, nº 2860, 4º andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-900, adiante designado simplesmente SENAI/DR-RN;

CONSIDERANDO os termos previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PESSOA FÍSICA – PF) Nº 002/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua dos processos;

CONSIDERANDO o surgimento de novas necessidades e práticas resultantes do cenário de pandemia pelo COVID 19 atualmente vivido;

RESOLVE:

1. Aditar o texto do Edital nº 002/2018, especificamente nos subitens 4.4 e 7.7, modificando e complementando suas redações conforme textos a seguir:

*4.4 A equipe técnico pedagógica da Unidade Operacional **poderá optar** pela aplicação de banca examinadora para avaliar aula expositiva com o candidato HABILITADO em algum(ns) do(s) caso(s) disposto(s) abaixo:*

- a. Quando esse candidato não tiver registro de prestação de **serviços de docência** anterior no SENAI; e/ou*
- b. Quando a área tecnológica de atuação requerer conhecimento especializado; e/ou*
- c. Quando o candidato não apresentar em sua documentação pessoal comprovação de **atuação docente** na área pretendida de no mínimo 6 meses.*

4.4.1 A banca examinadora, quando aplicável, será composta por uma equipe técnico-pedagógica constituída por 3 integrantes, sendo 1 da supervisão pedagógica e 2 da docência ou vice-versa, dependendo da área tecnológica em questão, a qual atuará de forma isonômica com todos os HABILITADOS, emitindo nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios



definidos no formulário **AVALIAÇÃO – AULA EXPOSITIVA, Anexo VI**, deste Edital.

4.4.2 Quando a aplicação dessa banca examinadora for considerada necessária e houver alguma circunstância de força maior, externa à instituição e interessados, que impossibilite a sua realização no formato presencial, poderá ser adotada a aplicação da banca examinadora de forma remota, devendo serem resguardados todo o rigor técnico, sigilo e fidedignidade desse processo, cujos resultados serão registrados e mantidos em formulário digital específico para avaliação de aula expositiva acessado em link próprio a ser disponibilizado pela supervisão pedagógica por ocasião da realização da banca avaliadora.

7.7. Promover o acompanhamento, supervisão e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando ao **CRENCIADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, conforme requisitos apresentados no **FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE AULA EXPOSITIVA – CRENCIADO, Anexo VII** deste Edital.

2. Os efeitos deste aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2018 conta-se a partir da data de sua publicação no site do SENAI – DR/RN – www.rn.senai.br.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e anexos do Edital inicial aqui não foram modificados.

Natal/RN, 22 de JUNHO de 2020.



EMERSON DA CUNHA BATISTA
Diretor Regional do SENAI/DR-RN